



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 1765, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

DESCONSTITUI PORTARIA Nº 682/2012 E REVISA OS PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DA SERVIDORA ELIANA CARDOZO DE SOUZA EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA EC Nº 70/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

CONSIDERANDO o que consta na Requisição de documentos 21884/2012 e na diligência nº 17282/2013 do Processo nº 581-0200/12-1 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul e em conformidade com o que prevê o art. 2º da Emenda Constitucional 70/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Desconstituir Portaria 682 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º. Revisar, a contar de 29 de março de 2012, os proventos da aposentadoria por invalidez da servidora Eliana Cardozo de Souza, matrícula 2132-6, professora, nível 3, classe D, com proventos mensais integrais reajustados pela paridade, nos termos do art. 2º da EC 70/2012. Declaramos que o valor de seu provento, na data da EC 70/2012, era de R\$1.238,84 (mil duzentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), composto de um vencimento de R\$1.037,17 conforme Lei Municipal 4.168/2003 e de R\$201,67 referente a sete (35%) triênios conforme Lei Complementar Municipal 003/2003.

Art. 3º. O valor dos proventos da servidora ora inativada será custeado pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais de Jaguarão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos onze (11) dias do mês de novembro do ano dois mil e treze (2013).

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Roger Francisco Pereira
Secretário de Administração